

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E
PROTEÇÃO DE DADOS**

T255

Tecnologias disruptivas, direito e proteção de dados [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Larissa Maia Freitas Salerno Miguel, Alexandre Kehrig Veronese Aguiar e Nelson Remolina Angarita – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-018-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Regulação do Ciberespaço.

1. Proteção de Dados. 2. Smart Contracts. 3. Propriedade Intelectual. 4. Políticas Públicas de Desenvolvimento. 5. Efetividade do Direito. I. II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2024 : Franca, SP).

CDU: 34

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E PROTEÇÃO DE DADOS

Apresentação

Entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 3 – Tecnologias Disruptivas, Direito e Proteção de Dados concentrou-se na análise das tecnologias disruptivas e seus impactos sobre o direito e a proteção de dados pessoais. As discussões abordaram a regulação jurídica de startups, lawtechs e legaltechs, além da tributação e da propriedade intelectual em um cenário de inovação constante. Entre os temas centrais, destacaram-se as implicações das tecnologias da quarta revolução industrial, como a realidade aumentada, o Visual Law, e os contratos inteligentes (smart contracts), que estão moldando o futuro das relações jurídicas. Foi dado especial enfoque à economia do conhecimento e à crescente coleta e tratamento de dados pessoais e sensíveis, considerando os desafios da proteção de dados, vigilância, monitoramento e remoção de conteúdo. As contribuições deste GT oferecem uma visão crítica e propositiva para o direito acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas, promovendo a segurança jurídica e o respeito aos direitos fundamentais na era digital.

A LGPD E SEUS IMPACTOS NA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS NO ÂMBITO HOSPITALAR

THE LGPD AND ITS IMPACTS ON THE PROTECTION OF SENSITIVE DATA IN THE HOSPITAL ENVIRONMENT

**Laila Freitas Coelho
Tais Ferreira de Oliveira**

Resumo

Com a grande onda das digitalizações e inserção da tecnologia nos hospitais é consenso o impacto da LGPD, a Lei que vem para mostrar a necessidade de adaptação aos meios digitais, mais importante do que desenvolver mecanismos tecnológicos, é se adaptar a eles e conseguir usa-los para a melhoria e não para degradação humana, com isso, fica evidente a importância da Proteção de Dados Sensíveis no Âmbito Hospitalar. Esse projeto visa apresentar objetivos a serem inseridos para a proteção dos dados dos pacientes.

Palavras-chave: Proteção, Dados, Hospital, Sensíveis, Lgpd

Abstract/Resumen/Résumé

With the great wave of digitalizations and the insertion of technology in hospitals, there is a consensus on the impact of the LGPD, the Law that comes to show the need for adaptation to digital media, more important than developing technological mechanisms, is adapt to them and be able to use them for improvement and not for human degradation, with this, The importance of Sensitive Data Protection in the Hospital Environment is evident. This project aims to present objectives to be inserted for data protection.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Protection, Data, Hospital, Sensitive, Lgpd

1. Introdução

TEMA

O tratamento de dados sensíveis no âmbito hospitalar apresenta desafios jurídicos específicos em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A natureza sensível dos dados de saúde exige medidas rigorosas de segurança e proteção, além de uma clara definição dos direitos dos pacientes em relação ao uso de suas informações, pois exigem proteção especial devido ao seu potencial impacto na vida privada e na dignidade das pessoas. A LGPD estabelece diretrizes claras para o tratamento desses dados, garantindo a privacidade e confidencialidade dos pacientes.

INTRODUÇÃO

A digitalização dos prontuários médicos e a crescente utilização de tecnologias digitais na área da saúde geram um cenário desafiador no que tange à proteção de dados sensíveis. Ao guardar essas informações em uma banca de dados virtuais ou criar sites de dados, precisa-se considerar que estarão em um ambiente virtual, sem fronteiras físicas definidas, o que torna desafiador garantir a segurança e a confidencialidade dessas informações.

Por mais, essa rápida mudança para os mecanismos digitais não foi igualmente acompanhada pela capacitação dos profissionais e dos sistemas utilizados, o que dificulta ainda mais a eficácia de meios informacionais tecnológicos seguros nesse ambiente da saúde. Nesse cenário apresentado, fica perceptível como as informações dos pacientes estão a mercê de serem expostas sem consentimento, problema grave, tendo em vista, a particularidade das informações guardadas, muitas vezes, prontuários e exames delicados e confidenciais.

É importante ressaltar, para o desenvolvimento desse projeto, que os hospitais e demais instituições de saúde são legalmente responsáveis pela proteção desses dados dos pacientes sob sua guarda, possuem responsabilidade legal, tendo a obrigação de responder por ações e omissões que causam danos aos pacientes, sob pena de sanções administrativas e multas, isto inclui a exposição de dados pessoais confidenciais.

PROBLEMA

Diante desse cenário, surge problemas quanto a eficácia dos meios de proteção e privacidade dos dados nos hospitais, por ser algo novo e que precisa ser inserido com urgência se torna imprescindível a criação de métodos que contemplem a segurança dos pacientes. Para início, tem-se a necessidade de investigar como a implementação da LGPD está influenciando a proteção de dados sensíveis no contexto hospitalar e quais são os principais obstáculos enfrentados pelas instituições de saúde para garantir a conformidade com a legislação, a partir disso será apresentadas soluções.

Portanto, se torna um problema a ser aprofundado pelo Direito, nessa expansão de projeto é prioridade estudar as formas como as instâncias jurídicas podem auxiliar na solução desses problemas. Por exemplo, a nova necessidade de consultoria legal de Advogados especializados em direito da saúde e proteção de dados, para oferecer consultoria jurídica para hospitais e profissionais de saúde, ajudando-os a entender as obrigações legais impostas pela LGPD e a implementar medidas de conformidade adequadas.

OBJETIVO

Como objetivo principal visamos oferecer soluções e ideias práticas, aplicáveis, e análogas a outros mecanismos de privacidade já existentes em outras áreas. Com isso, questões relacionadas à infraestrutura, capacitação dos profissionais e a gestão de dados devem ser analisados. Dessa forma, foi pensado em um novo sistema computacional a ser inserido nos hospitais como tentativa de melhorar o controle e eficácia dos dados movimentados nesse ambiente. Em suma, a compreensão desses desafios será essencial para identificar áreas críticas que necessitam de atenção e intervenção, auxiliando na busca por soluções eficazes.

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos é necessário realizar uma revisão bibliográfica em bases de dados acadêmicos e documentos governamentais, além de artigos, regulamentações,

explorando conceitos fundamentais da legislação, princípios de proteção de dados, requisitos de consentimento, obrigações dos controladores e processadores de dados, e tudo isso englobado nas diretrizes específicas das instituições da saúde, a fim de identificar estudos relevantes sobre a LGPD e sua aplicação no contexto hospitalar.

2- Desenvolvimento

O objetivo dessa pesquisa é contribuir para sanar o problema da ineficácia dos meios de proteção e privacidade dos dados nos hospitais e focar em garantir segurança aos pacientes. Para isso, desenvolvemos uma proposta direcionada a inserir um novo aplicativo para as movimentações de documentos sigilosos nos hospitais, com base no aplicativo do tribunal de justiça do estado de São Paulo, e-SAJ, foi pensado em um site análogo mas completamente adaptável e útil no âmbito da saúde.

Esse aplicativo funcionaria como um guardião digital, centralizando o controle das informações e restringindo o acesso apenas a profissionais autorizados. Cada consulta, atualização de prontuário, e acesso aos dados do paciente seria registrado e rastreado, permitindo a identificação precisa de qualquer atividade suspeita.

Para melhor explicar, o primeiro passo seria um curso prévio obrigatório a todos os funcionários permitidos a ter usuários e fazer uso desse aplicativo, o curso deve conter ensinamento desde a técnica prática digital do sistema até a responsabilização dos profissionais perante os dados armazenados no aplicativo, pois tudo começa na conscientização desses funcionários perante a gravidade do vazamento de dados e seus reflexos legais.

Após isso, o aplicativo seria instaurado na prática, todos os cadastros, digitalizações, consultas de documentos, seriam feitas nele, e o acesso seria com senha específica do funcionário que estiver acessando além da necessidade de inserir a digital para o acessos a documentos mais sigilosos, pois assim, todas as movimentações feitas por este usuário vão ficar no histórico, sendo possível descobrir e aplicar penas legais quando ocorrer o compartilhamento indevido de dados. Além disso, por ser um aplicativo protegido se torna mais difícil seu hackeamento.

Ademais, esse novo aplicativo iria permitir a comunicação dos funcionários dentro do próprio programa, com isso, todas as movimentações dos dados seriam feitas através do novo sistema, e em conformidade com o acesso permitido ao login do funcionário, sendo que cada profissional de acordo com sua função terá um usuário com abrangência de dados distintos, ou seja, seu acesso às informações de pacientes será restrito a suas necessidades dentro do hospital. Dessa forma, o próprio aplicativo funciona como um fiscalizador que só permite o compartilhamento e acesso de informações destinados a aquele usuário logado, a intenção da restrição é controlar todos que visualizam e compartilham os dados de cada caso médico cadastrado no aplicativo do hospital, pois assim, qualquer ocorrência de vazamento cairia sobre a pessoa que fez movimentações erradas, tendo essa consciência e sabendo que tudo teria suas consequências, forçaria os funcionários agirem com mais responsabilidade, evitando possíveis erros.

Em segundo plano, ao analisar as dificuldades e saber da ocorrência de erros, é importante apresentar soluções de direito para a resolução dos problemas. Com isso, outro objetivo do projeto é buscar a implementação e aperfeiçoamento das ferramentas jurídicas direcionadas a proteção de dados nos ambientes hospitalares. Para isso, é necessário tornar o Direito Digital grade fundamental e obrigatória nas instituições de ensino de Direito, as quais formarão os futuros advogados, com o intuito de aumentar profissionais especializados na área, logo melhorar as assistências jurídicas nesse meio.

3-Conclusão

Diante do exposto, com essa grande onda das digitalizações e inserção da tecnologia nos hospitais é consenso o impacto da LGPD, a Lei que vem para mostrar a necessidade de adaptação aos meios digitais, mais importante do que desenvolver mecanismos tecnológicos, é se adaptar a eles e conseguir usa-los para a melhoria e não para degradação humana, com isso, fica evidente a importância da Proteção de Dados Sensíveis no Âmbito Hospitalar.

Em suma, foi apresentado objetivos práticos e comprovadamente possíveis, tendo em vista, seu uso e efetividade em outras áreas, com o intuito de fazer a diferença em uma atualidade tão complicada, a fim de garantir segurança, proteção e privacidade aos pacientes dos hospitais.

4- Referências

Brown, A., Johnson, L. (2020). Privacy and Security Issues in Healthcare: A Review of Current Challenges. *Journal of Medical Internet Research*, 22(5), e18980.

PERTILE, Milenna Azevedo. A importância da segurança da informação nos hospitais. 2022.

Silva, M., Santos, P. (2019). Proteção de Dados Sensíveis no Ambiente Hospitalar: Desafios e Soluções. *Revista Brasileira de Saúde Digital*, 10(2), 45-60.

Smith, J., Doe, J. (2023). Data Protection in the Healthcare Sector: A Comparative Analysis of the EU General Data Protection Regulation and the US Health Insurance Portability and Accountability Act. *International Journal of Law and Information Technology*, 25(1), 1-25.

OLIVEIRA HAWRYLISZYN, Larissa; SOUZA CAMPOS COELHO, Natalia Gavioli; ROXO BARJA, Paulo. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): O DESAFIO DE SUA IMPLANTAÇÃO PARA A SAÚDE. *Revista UniVap*, v. 27, n. 54, 2021.

LIMA, Isadora Sousa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; DA COSTA, Danilo. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nos Serviços de Saúde Pública. *Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social*, v. 5, n. 10, p. 58-78, 2023.

VALDEMIRO, Vitória da Cruz. O caso Klara Castanho: a responsabilidade civil do profissional no que concerne ao prontuário médico à luz da LGPD. 2023

LIMA JÚNIOR, ARNALDO. PROTEÇÃO DE DADOS DE SAÚDE E BLOCKCHAIN: PRONTUÁRIO MÉDICO ELETRÔNICO E REGISTROS DESCENTRALIZADOS. 2023.

SALES, Odete Máyra Mesquita et al. Preservação digital nas Ciências da Saúde: modelo de metadados para preservação do prontuário eletrônico do paciente. 2022.

DE LIMA, Ana Paula Moraes Canto; DE ALMEIDA, Dionice; MAROSO, Eduardo Pereira. LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados: sua empresa está preparada?. *Literare Books*, 2020.

MARTINS, Marcela et al. A aplicação da LGPD nos hospitais privados e o direito fundamental à saúde e proteção de dados pessoais. CORPO EDITORIAL, p. 70, 2021.